

PROJETO DE LEI Nº 049/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a conceder para uso da empresa ROMANO MOTOS LTDA, atualmente com sede à Av. Senador Jefferson de Aguiar, nº27, Centro, Domingos Martins, E. Santo, CNPJ Nº09.597.705/0001-02, uma área de terreno medindo 1.400,00m<sup>2</sup> (um mil e quatrocentos metros quadrados), cujo valor fica estima em R\$300.000,00 (trezentos mil reais), situada no Bairro Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, confrontando-se pelos diversos lados com o próprio Município, sendo parte de uma área maior pertencente a esta Municipalidade, conforme demonstra a planta em anexo, a ser desmembrada de área maior registrada sob o número NºR-1-2061, livro 2-J, folhas 061, com o objetivo específico de ser implantada no local a sede da empresa com escritório, bem como pátio e galpão de montagem, distribuição e comercialização das motos DAYUN.

Art. 2º - O prazo de concessão de uso fica estabelecido em 20 anos, podendo ser rescindido em decorrência de força maior, caso fortuito, não cumprimento das condições estabelecidas ou ainda, por acordo entre as partes, independente de indenização por quaisquer benfeitorias.

Art. 3º - A cessão de uso deverá conter cláusula de reversão ao Município, especialmente em caso de outra destinação que não desta lei, não utilização ou abandono ou término do prazo estabelecido, observando prazo para início de funcionamento de até 02 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 28 de outubro de 2008.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal

EXERCÍCIO: 2008  
DATA: 29/10/08 Hora: 15:35  
REG. Nº: 0912  
RESPONS: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Venda Nova do Imigrante, 28 de outubro de 2008

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº

Senhor presidente e senhores vereadores,

Nosso Município, tem como base de sua economia a agricultura, especialmente a agricultura familiar, embora a maior parte da população já resida no perímetro urbano, esta situação demanda maior número de empregos na área urbana e nesse aspecto se faz necessário a implantação de indústrias e comércios, porém, somos uma cidade pequena, com problemas de água, muito montanhoso e ainda, estamos distante da capital do Estado, o que faz com que tenhamos dificuldade em atrair grandes empreendimentos, seja de indústria, comércio ou serviço, especialmente não poluentes.

A proposta que ora se apresenta, visa a implantação de uma pequena montadora de motos, no caso a empresa seria ROMANO MOTOS LTDA., que já se encontra instalada provisoriamente na cidade de Domingos Martins, onde seriam montadas as motos da marca DAYUN, cuja fabricação é chinesa, onde são importadas desmontadas e montadas aqui, depois vendidas aqui e para mais 10 municípios, sendo no caso em questão para os seguintes Municípios: Domingos Martins, Marechal Floriano, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Itarana, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Ibatiba, Conceição do Castelo e Iúna.

Segue em anexo a planta de situação da área a ser doada, bem como a cópia da documentação da empresa interessada, e ainda, a proposta por ela apresentada, demonstrando as metas a serem alcançadas, sendo que no primeiro ano fica restrito à construção e aquisição e montagem de máquinas, equipamentos, ferramentas, peças e acessórios para início dos trabalhos de montagem.



O prazo inicial seria de 20 anos, até porque, em se tratando de investimentos de grande vulto, necessita de um prazo razoável para que haja compensação do valor investido.

Quanto à área, esta faz parte de uma área maior onde será implantada a garagem desta municipalidade, porém a cessão para o uso ora proposto, não afeta o interesse municipal naquele local, já que o restante do terreno é suficiente para atender tanto à empresa como para a garagem e outros serviços municipais.

Assim, ante ao exposto e na certeza que estamos buscando o melhor desenvolvimento do Município a criação de empregos e renda, e ainda, via de consequência, a melhoria na qualidade de vida em geral, esperamos pela aprovação do projeto nos termos apresentado.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal